

## AVANÇOS E DESAFIOS PARA OS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS LGBT

Autor: Toni Reis<sup>1</sup>  
Data: outubro de 2011

Em 28 de junho de 1969 ocorreu um incidente que se tornou o marco do início do atual movimento em prol dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT<sup>2</sup>). Trata-se da assim chamada “Rebelião de Stonewall”. Stonewall era – e ainda é – um bar frequentado por gays, localizado em Greenwich Village, na cidade de Nova York. No período pós-guerra, o bar era objeto de repetidas batidas policiais, muitas vezes seguidas de prisões arbitrárias e humilhação ou exposição pública da condição homossexual das pessoas presas. Na noite de 28 de junho de 1969 a clientela do bar se revoltou contra a ação policial e o conflito resultante se estendeu por três dias (4 POLICEMEN, 1969). Um ano depois, em comemoração do acontecido, realizou-se em Nova York uma parada gay. A data se estabeleceu com o Dia do Orgulho Gay, no sentido de se sentir digno e não ter vergonha de ser gay. Todos os anos desde então, e em número cada vez mais crescente, tem-se realizado paradas do orgulho LGBT em diversos países do mundo.

A II Guerra Mundial desmobilizou um movimento pelos direitos das pessoas homossexuais e de expressão de sua cultura iniciado principalmente na Alemanha na segunda metade do século XIX, motivado em parte devido à criminalização da homossexualidade em 1871 pelo parágrafo 175 do código penal daquele país. Com o advento do regime nazista nos anos 1930, houve cada vez mais repressão contra as pessoas homossexuais. Nesse período os homossexuais masculinos eram obrigados a usar o símbolo do triângulo cor-de-rosa e as homossexuais femininas o triângulo negro, assim como os judeus e outras minorias foram segregadas e identificadas com símbolos de uso obrigatório na roupa. Em seguida, foram vítimas do holocausto. Há diversos dados citados quanto ao número de pessoas homossexuais

---

<sup>1</sup> Presidente da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT, gestão 2010-2012.

<sup>2</sup> A fim de dar visibilidade e também destacar as necessidades e reivindicações específicas de cada segmento agrupado sob termo genérico “homossexual”, é comum cada segmento ser definido por seu próprio nome: lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT. A sigla LGBT também não é constante, podendo constar mais um T no final, para contemplar travestis e transexuais separadamente. Às vezes constam outras letras, como a letra I (de *intersex*) e Q (de *queer* e *questioning*), e às vezes a ordem das palavras é alterada, conforme as convicções e prioridades de quem está utilizando a sigla.

mortas nesse processo, contudo, segundo um dos sobreviventes “dezenas de milhares” foram mortas nos fornos dos campos de concentração (HEGER, 1989, p. 15).

No Brasil, sem dúvida em parte devido à forte opressão que caracterizou especialmente a primeira década da ditadura militar, o movimento pelos direitos das pessoas homossexuais demorou mais para se deslanchar. Marcos importantes neste sentido foram o surgimento do Núcleo de Ação pelos Direitos Homossexuais / Grupo Somos de Afirmação Homossexual, em São Paulo entre 1978 e 1983, o Grupo Gay da Bahia em 1980, entre outros grupos, e o lançamento do jornal *Lampião da Esquina* e sua circulação entre 1978 e 1981 (GRUPO SOMOS, 1981; LAMPIÃO DA ESQUINA, 1978-1981). No entanto, nesse mesmo período teve início também a epidemia da aids, que inicialmente afetou predominantemente os homossexuais (ALTMAN, 1981, p. 5). Por conseguinte, também afetou as lideranças do então denominado Movimento Homossexual Brasileiro (MHB). Alguns adoeceram, outros passaram a militar no Movimento Aids. Em resumo, o MHB na década de 1980 se encontrou debilitado em parte pela epidemia da aids, bem como dividido entre si em função de visões e atuações políticas divergentes, além da falta generalizada de infraestrutura (TREVISAN, 1986).

Apesar disso, houve dois marcos significativos em relação aos direitos humanos das pessoas LGBT no Brasil na década de 1980. Em 9 de fevereiro de 1985 o Conselho Federal de Medicina transferiu o diagnóstico de Homossexualidade [302.0] da categoria de Desvios e transtornos sexuais [301] para a de Outras circunstâncias psicossociais [V.62], todos da Classificação Internacional de Doenças (CID, 9ª revisão, 1975, *apud* OLIVEIRA, 1985.) Nisto, o Brasil antecedeu em cinco anos a aprovação em 17 de maio de 1990, pela 43ª Assembléia Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), da retirada do código 302.0 da Classificação Internacional de Doenças (CID). A nova classificação da OMS, a CID 10, entrou em vigor entre os países-membros das Nações Unidas em 1993, pondo fim à patologização da homossexualidade. A posição vanguarda do Conselho Federal de Medicina do Brasil ocorreu em decorrência de uma mobilização liderada principalmente pelo ativista João Antonio Mascarenhas em parceria com o Grupo Gay da Bahia (CONSELHO, 1985).

Outro fato, embora não tivesse tido êxito, é emblemático até hoje do ativismo pelos direitos humanos das pessoas LGBT, como também é representativo da oposição de fundamentalistas religiosos à igualdade de direitos das pessoas LGBT. Trata-se da tentativa de incluir na redação do artigo 5º da Constituição Federal de 1988 a expressa proibição da

discriminação por motivo de orientação sexual.<sup>3</sup> Novamente, João Antonio Mascarenhas esteve à frente dessa empreitada. O ativista foi ao Congresso Nacional defender a proposição e registrou em publicação específica a votação a respeito da mesma: 130 a favor; 317 contra; 14 em branco; 60 não foram ao plenário; 38 estavam ausentes do Congresso (MASCARENHAS, 1997, p. 89-106). A votação também ficou registrada pela Folha de São Paulo (1987, p. A-5):

Os parlamentares evangélicos monopolizaram as discussões ontem, durante a reunião matutina da Comissão da Soberania e dos Direitos do Homem e da Mulher do Congresso constituinte. Travaram um acirrado debate em torno da situação dos homossexuais no contexto da nova Constituição. A discussão chegou a tal ponto que o deputado Costa Ferreira (PFL-MA), de centro, ameaçou de ‘maldição e castigo’ os constituintes que ‘forem tolerantes com os homossexuais’.

No início dos anos 1990, segundo uma fonte disponível ao autor, tem-se registro de apenas dezesseis grupos LGBT atuando em todo o Brasil (FOLHA DE PARREIRA, 1992). A relação desses grupos foi incluída no Anexo deste artigo. No entanto, a segunda metade da década de 1990 foi testemunha de um crescimento considerável no número de organizações LGBT no país. Em 31 de janeiro de 1995, em Curitiba, no final do VIII Encontro Brasileiro de Gays e Lésbicas (EBGL), trinta e um grupos fundaram a então chamada Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis (ABGLT)<sup>4</sup>.

A criação da ABGLT ocorreu a partir de uma decisão do VII Encontro Brasileiro de Lésbicas e Homossexuais (EBLHO), realizado no Instituto Cajamar em São Paulo entre 4 e 7 de setembro de 1993: “Na plenária final do VII EBLHO... propôs-se a criação de um organismo, de caráter nacional, para o encaminhamento não só das bandeiras de luta do MBGL<sup>5</sup>, Saúde e Violência, como também das necessidades infra-estruturais dos grupos de norte a sul”. O nome proposto para o organismo era “Comissão (Rede/Associação) Brasileira de Direitos Humanos para Gays e Lésbicas” (DEUSA TERRA et al., 1993, p. 25). A mesma fonte descreve a cronologia da formação da ABGLT, tendo-se a realização de uma reunião ampliada de estruturação da comissão/associação em Curitiba nos dias 30 e 31 de julho de

---

<sup>3</sup> Embora haja divergências, o termo orientação sexual geralmente é considerado como se referindo essencialmente a três formas de atração sexual, emocional e afetiva: heterossexual (por pessoas do sexo oposto); homossexual (por pessoas do mesmo sexo); e bissexual (por pessoas de ambos os sexos), podendo, além da atração, envolver relações íntimas e sexuais (PRINCÍPIOS de Yogyakarta, 2007, p. 7).

<sup>4</sup> Atualmente a ABGLT tem a denominação Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

<sup>5</sup> MBGL – Movimento Brasileiro de Gays e Lésbicas.

1994, com a subsequente elaboração da proposta de estatuto pelo Grupo Dignidade e da proposta de carta de princípios pelo Grupo Arco-Íris, ainda no mesmo ano (ibid., p. 27).

Embora hoje haja diversas redes LGBT nacionais, a formação da ABGLT em 1995 representou um marco importante na história do movimento LGBT brasileiro porque possibilitou a criação da primeira instância de abrangência nacional de representação com capacidade e legitimidade para levar as reivindicações do segmento até o Governo Federal, o que até então havia sido impossível. Antes não existia diálogo entre o movimento LGBT e o Governo Federal, com a única exceção do Programa Nacional de DST e Aids do Ministério da Saúde, que assumiu um papel pioneiro de parceria com o movimento. Levou mais de uma década para a maioria dos demais órgãos do governo chegar ao mesmo patamar. Assim, havia uma quase total ausência de políticas públicas para a população LGBT. A criação da ABGLT foi uma estratégia que, ao mesmo tempo, ajudou o movimento LGBT a se organizar no país e também deu uma voz a um segmento da sociedade tradicionalmente marginalizado, contribuindo assim para a promoção de seus direitos humanos.

Outra estratégia importante do movimento no Brasil foi a decisão de realizar Paradas do Orgulho LGBT, a partir da passeata ocorrida durante o IX Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Travestis, realizado entre 20 e 26 de fevereiro de 1997 em São Paulo.

Houve passeatas anteriores a esta. Uma matéria publicada no jornal O Globo em 2004 (HELENA, 2004, p. 4), traz uma fotografia de uma das primeiras tentativas, com em torno de cem pessoas em passeata na orla de Copacabana. A data da fotografia é 24 de janeiro de 1993. Em 1995, houve passeata após a VIII EBGL em Curitiba e após a XVII Conferência Mundial da ILGA<sup>6</sup> no Rio de Janeiro, além de uma manifestação na Praça Roosevelt em São Paulo em 1996, entre outras.

No entanto, o ano de 1997 marcou o início de uma estratégia planejada. Além da 1ª Parada LGBT de São Paulo em 28 de junho de 1997, também foram realizadas paradas em outras capitais, como Rio de Janeiro e Curitiba. Iniciando com pouca participação, as paradas cresceram e se transformaram em eventos de visibilidade massiva em todo o país, um momento de reivindicação política porém com características peculiares à população LGBT: uma manifestação “alegre”. Em 2010 houve mais de 200 paradas e eventos de comemoração do orgulho LGBT em todo o país e nos últimos anos a parada de São Paulo tem atraído sucessivamente mais de três milhões de participantes. Sem dúvida, a visibilidade trazida pelas

---

<sup>6</sup> ILGA – International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association.

paradas tem contribuído para a mudança da postura dos governos e o estabelecimento de políticas públicas afirmativas para a população LGBT.

Um marco, embora tímido, nesse processo de contemplação da população LGBT nas políticas públicas ocorreu em 1996 com a publicação do I Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH). Segundo informa o próprio documento, o Programa foi elaborado em cumprimento de “recomendação específica da Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, 1993), atribuindo ineditamente aos direitos humanos o status de política pública governamental” (BRASIL, 1996, sem paginação).

Em relação à população LGBT, o Programa estabeleceu apenas duas ações. A primeira se encontra no eixo temático “Proteção do direito à vida / Segurança das pessoas”, como uma meta de curto prazo: “Apoiar programas para prevenir a violência contra grupos em situação mais vulnerável, caso de crianças e adolescentes, idosos, mulheres, negros, indígenas, migrantes, trabalhadores sem terra e homossexuais.” (ibid., grifo meu).

A segunda consta no eixo temático “Proteção do direito a tratamento igualitário perante a lei / Direitos humanos, direitos de todos”, também como uma meta de curto prazo: “Propor legislação proibindo todo tipo de discriminação, com base em origem, raça, etnia, sexo, idade, credo religioso, convicção política ou orientação sexual, e revogando normas discriminatórias na legislação infraconstitucional, de forma a reforçar e consolidar a proibição de práticas discriminatórias existentes na legislação constitucional” (ibid., grifos meus).

No período em que o Programa teve vigência, de 1996 a 2002, não se pode afirmar que houve avanços nem com a prevenção da violência contra pessoas LGBT e nem com legislação proposta pelo governo para combater a discriminação contra esta população. Um defeito do Programa é que não estabeleceu órgãos responsáveis para sua consecução. O mesmo ocorre com o PNDH II, lançado no final do segundo mandato do governo Fernando Henrique Cardoso em 2002.

No entanto, o PNDH II representa um avanço em termos da abrangência das ações propostas em relação às pessoas LGBT. Tem-se um total de dezenove ações, distribuídas entre os seguintes tópicos: “Garantia do Direito à Liberdade: Orientação Sexual”; “Garantia do Direito à Igualdade: Crianças e Adolescentes”; “Gays, Lésbicas, Travestis, Transexuais e Bissexuais – GLTTB<sup>7</sup>”; “Garantia do Direito à Saúde, à Previdência e à Assistência Social”; e “Garantia do Direito ao Trabalho” (BRASIL, 2002).

---

<sup>7</sup> No dia 08 de Junho de 2008, durante a I Conferência Nacional GLBT, promovida pelo Governo Federal, envolvendo mais de 10 mil pessoas em conferências estaduais e 1.200 delegados/as nacionais, reunidos em

Pelo menos sete das ações do PNDH II foram ou vêm sendo cumpridas. Entre elas há: o apoio do governo ao reconhecimento da união estável entre casais homoafetivos (por meio da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da República); a modificação do censo demográfico para obter dados a respeito da população LGBT; o combate à violência e a proteção e promoção dos direitos humanos, através dos Centros de Referência LGBT; iniciativas para sensibilização profissionais da educação quanto à diversidade sexual, como o curso Gênero e Diversidade na Escola; ações na área da prevenção, tratamento e atenção ao HIV/aids; e o estímulo à “formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para a promoção social e econômica da comunidade LGBT” (ibid).

Esse processo de avanços com políticas públicas para a população LGBT começou a ser fortalecido pelo Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual. Construído em conjunto entre o governo e a sociedade civil no decorrer de 2003 e lançado em 25 de maio de 2004, o Programa tem 53 ações envolvendo 18 ministérios e divididas entre as seguintes áreas: direitos humanos; legislação e justiça; cooperação internacional; segurança; educação; saúde; trabalho; cultura; juventude; mulheres; racismo e homofobia (CONSELHO, 2004).

Alguns dos ministérios contemplados pelo Programa, em especial os ministérios da Saúde, Cultura e Educação, criaram logo depois do seu lançamento grupos de trabalho compostos por representantes do governo e da sociedade civil, para orientar e acompanhar a implementação do mesmo, com notáveis avanços nas políticas públicas voltadas para a população LGBT como, por exemplo, a elaboração do Plano Nacional de Saúde Integral de LGBT e o financiamento de projetos na área da educação e da cultura. A Secretaria de Políticas para as Mulheres lançou em 2006 o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, substituído pelo 2º Plano em 2008. O 2º Plano é bastante abrangente em termos da contemplação das mulheres lésbicas e bissexuais, bem como o combate ao sexismo e à lesbofobia (BRASIL, 2006; BRASIL, 2008a). Outros ministérios demoraram mais para dar início à implementação do Programa, talvez em parte devido à ausência de orçamento, como também à ausência da definição de responsabilidades específicas e prazos, lacuna esta que viria a ser preenchida pelo Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT.

---

Brasília, decidiu-se pelo uso da terminologia LGBT para identificar a ação conjunta de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, no Brasil, deixando de usar a sigla GLBT ou GLTTB, embora o uso de dois Ts na sigla ainda esteja preferido por alguns/algumas militantes (ABGLT, 2010, p.15).

Em 2008, convocada pelo Presidente da República, foi realizada I Conferência Nacional LGBT, precedida de conferências estaduais nas 27 unidades da federação e mais de 100 conferências municipais e/ou regionais. O fruto deste processo todo foi o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, com 180 ações baseadas na sistematização das 559 deliberações aprovadas na Conferência e lançado em 14 de maio de 2009 (BRASIL, 2008b; BRASIL, 2009). No final do mesmo ano foi criada, dentro da estrutura da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos de LGBT. Entre suas atribuições, a Coordenação-Geral deve promover articulações interministeriais para garantir a implementação e execução do Plano Nacional LGBT.

A instância de controle social das políticas públicas federais para a população LGBT se concretizou quando tomaram posse, no dia 30 de março de 2011, os(as) trinta conselheiros(as) do Conselho Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, na ocasião de sua primeira reunião ordinária. São quinze conselheiros(as) do governo e quinze da sociedade civil. A principal finalidade do Conselho é formular e propor diretrizes de ação governamental, em âmbito nacional, voltadas para o combate à discriminação e para a promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBT. Além disso, o Conselho deve fazer o diálogo entre a sociedade civil organizada e o governo federal, monitorando e realizando o controle social das políticas públicas.

Esta mobilização dos governos e da sociedade civil em torno do segmento LGBT numa escala jamais vista vem tendo importantes e positivas repercussões para a promoção da cidadania LGBT em todo o país. Vários estados também já têm seus Planos, Coordenações e Conselhos LGBT, como Goiás, Rio de Janeiro, São Paulo, Pará e Mato Grosso do Sul. Espera-se que o atual ciclo de conferências municipais e estaduais e a 2ª Conferência Nacional LGBT a ser realizada em dezembro de 2011 possam dar ainda mais ímpeto a este processo, de modo que gradativamente se amplie para o país inteiro. Além disso, a 2ª Conferência Nacional LGBT está sendo estruturada para ser um momento de prestação de contas e transparência quanto ao progresso alcançado na implementação do Plano Nacional LGBT, bem como a identificação do rumo a seguir no fortalecimento das políticas públicas para este segmento.

A realização de Conferências Nacionais com temáticas sociais, como a Conferência Nacional LGBT, tem se caracterizado como um mecanismo democrático de construção de políticas públicas, uma vez que nas etapas municipais (às vezes facultativas) e estaduais,

acumulam-se propostas que são debatidas e transformadas nas deliberações aprovadas nas conferências nacionais. As deliberações, por sua vez, servem para nortear o governo no estabelecimento e aprimoramento das políticas públicas em cada área temática.

Várias das conferências nacionais temáticas, como a cultura, igualdade racial, pessoa idosa, segurança pública, etc., têm aprovado deliberações específicas quanto à população LGBT. De especial significância para o avanço do respeito à diversidade sexual são as deliberações aprovadas pelas Conferências Nacionais de Educação. A Conferência Nacional de Educação Básica, realizada em 2008, aprovou várias deliberações dentro do eixo temático de Inclusão e Diversidade na Educação Básica, cinco das quais especificamente relacionadas à educação sobre diversidade sexual (BRASIL, 2008c).

Além disso, em 2010 a Conferência Nacional de Educação aprovou vinte e cinco deliberações em relação a gênero e diversidade sexual. Espera-se que as deliberações possam traduzir-se no desenvolvimento das políticas nacionais de educação, em especial no que diz respeito à formação inicial e continuada dos(das) profissionais da educação nesses temas, à reorganização da proposta curricular nacional, voltada para uma educação não sexista, tendo o estudo de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, diversidade sexual, educação sexual, como disciplina obrigatória, e à atuação preventiva por parte dos sistemas educacionais para evitar a evasão escolar motivada por homofobia (BRASIL, 2010a).

Por outro lado, causa preocupação a proposta inicial do novo Plano Nacional de Educação para o período 2011 a 2020. Além de estar atrasada (o projeto de lei que cria o Plano foi apresentado na Câmara dos Deputados apenas em 20 de dezembro de 2010 e ainda está em tramitação inicial), quando comparada com as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010 a proposta também deixa muito a desejar no que diz respeito às ações de educação relativas à população LGBT, tendo uma única estratégia específica para esta área: “3.9 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão” (BRASIL, 2011, p. 26).

Outro avanço significativo para a população LGBT no Brasil foi a Resolução nº 001/1999 do Conselho Federal de Psicologia. A Resolução corrobora e até amplia a CID 10 não sentido de a homossexualidade não ser mais considerada doença, estabelecendo “normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual” (CONSELHO, 1999, p. 1), inclusive determinando que “os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação



coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados” (ibid. p.2). Por outro lado, dentro dos segmentos que compõem a sigla LGBT, pessoas travestis e transexuais continuam a ser patologizadas pela CID 10, perpetuando e incentivando sua estigmatização.

Também de significância para a promoção da cidadania da população LGBT é o Programa Nacional de Direitos Humanos III (PNDH III), lançado em dezembro de 2009. O Programa é dividido em eixos orientadores, subdivididos em diretrizes, que por sua vez têm objetivos estratégicos com ações programáticas e definição de responsáveis, parceiros e recomendações. Desta forma, a princípio, sobretudo devido à atribuição de responsabilidade pelas ações, o PNDH III deva ter mais possibilidades de ser implementado que seus antecessores, que apenas faziam uma relação de ações desejadas, sem identificar os órgãos que as executariam.

O Programa tem um Objetivo Estratégico com oito ações programáticas específicas visando à “garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero”, dentro da meta de “universalizar direitos em um contexto de desigualdades” (BRASIL, 2010b, p. 120-122). O Programa também é permeado por outras ações programáticas também alusivas ao tema da orientação sexual e identidade de gênero, incluindo o acesso universal a um sistema de saúde de qualidade (ibid. p. 62); a proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em maior vulnerabilidade, inclusive com vistas à erradicação da violência na escola (ibid. p. 77, 80); a realização de campanhas e ações educativas para desconstrução de estereótipos (ibid. p. 92) e; políticas de prevenção da violência (ibid. p. 115, 116).

2011 tem sido um ano de conquistas para a população LGBT inimagináveis até pouco tempo atrás. No dia 5 de maio o Supremo Tribunal Federal votou unanimemente a favor da equiparação da união estável homoafetiva à união estável entre casais heterossexuais, e em 25 de outubro a quarta turma do Superior Tribunal de Justiça votou por quatro votos contra um a favor da conversão da união estável de um casal de mulheres lésbicas em casamento, abrindo um precedente ímpar.

Por outro lado, apesar de todos os avanços, ainda permanecem desafios consideráveis. Dezoito anos depois do VII EBLHO ter definido como uma das bandeiras do movimento o combate à violência contra as pessoas LGBT, este fenômeno continua assolando nossa comunidade, até com mais visibilidade e severidade do que nunca. Segundo dados do Grupo Gay da Bahia, obtidos através do monitoramento dos meios de comunicação e, portanto, provavelmente subnotificados, 3.446 homossexuais foram assassinados no Brasil entre 1980 e

2010 pelo mero fato de serem LGBT. Destes, 260 casos ocorrerem apenas no ano de 2010, representando uma média de um assassinato a cada um dia e meio.

Diversas pesquisas realizadas nas escolas brasileiras na última década foram unânimes em apontar para o elevado nível de homofobia no ambiente escolar com, por exemplo, 40% dos estudantes masculinos afirmando que não gostariam de ter um colega de classe homossexual (ABRAMOVAY et al., 2004, p. 277-304; MAZZON, 2009; ABRAMOVAY et al., 2009). De modo parecido, na sociedade em geral, a pesquisa Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil: intolerância e respeito às diferenças sexuais, realizada em parceria pela Fundação Perseu Abramo e a alemã Rosa Luxemburg Stiftung em 2008, encontrou os seguintes dados em relação aos sentimentos quanto às pessoas LGBT: as pessoas entrevistadas “dizem não gostar de encontrar:

- transexuais 24% (10% de repulsa/ ódio, 14% de antipatia)
- travestis 22% (respectivamente 9% e 13%)
- lésbicas 20% (8% e 12%)
- gays e bissexuais 19% cada (ambos 8% e 11%)” (VENTURI, 2008).

Outro fator que tem dificultado avanços ainda maiores na promoção da garantia da igualdade de direitos e a cidadania plena da população LGBT tem sido a crescente intolerância religiosa por parte determinadas seitas mais fundamentalistas, especialmente no que diz respeito aos seus representantes eleitos no Congresso Nacional. Apesar de ser uma área que poderia colaborar em muito para incidir sobre a violação dos direitos humanos de LGBT, o Legislativo não avança em compasso com a sociedade, com o Executivo ou com o Judiciário. Em mais de vinte anos desde a aprovação da “Constituição Cidadã”, o Congresso Nacional não aprovou sequer uma lei que promova os direitos humanos das pessoas LGBT. Pelo contrário, parlamentares opositores fundamentalistas realizam um sem-fim de manobras para impedir a aprovação de qualquer lei neste sentido. Por outro lado, é alentadora a mobilização feita pela Ordem dos Advogados do Brasil, em criar comissões da diversidade sexual em todas as seccionais e elaborar e apresentar em 2011 a proposta do Estatuto da Diversidade Sexual. Espera-se que o Estatuto tenha mais sorte no Congresso Nacional que outros projetos de lei voltados para a população LGBT, alguns dos quais já se arrastam por mais de uma década sem prospectos de aprovação.

Por fim, outro grande desafio é a sustentabilidade das organizações da sociedade civil que atuam em prol dos direitos humanos e da cidadania da população LGBT, bem como a

qualificação dos/das militantes para intervirem efetivamente nos espaços de controle social para garantir a existência e a implementação de políticas públicas afirmativas nesta área. É preciso encontrar um meio para superar estes obstáculos e investir tanto no fortalecimento das organizações quanto na capacitação das lideranças.

A título de conclusão, pode-se afirmar que houve avanços consideráveis nos últimos trinta anos e em especial nos últimos dez anos em termos do reconhecimento dos direitos humanos de pessoas LGBT no Brasil, ainda mais reconhecendo que este artigo se deteve aos principais avanços e com certeza deixou de considerar outros. A sociedade civil se fortaleceu e aprendeu a fazer *advocacy* com o governo. O governo aprendeu a ouvir a sociedade civil e a agir para atender suas reivindicações. Há atrasos no Legislativo e em atitudes que ainda permeiam o senso comum em relação a pessoas LGBT, mas definitivamente os avanços superam os recuos e a tendência é de progredir cada vez mais rumo ao respeito pleno e o exercício pleno dos direitos humanos das pessoas LGBT.

## REFERÊNCIAS

4 POLICEMEN hurt in “village” raid. **The New York Times**, New York, 29 jun. 1969.

ABGLT – Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. **Manual de Comunicação LGBT: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Curitiba: ABGLT, 2010.

ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G.; SILVA, L. B. **Juventudes e sexualidade**. Brasília: UNESCO Brasil, 2004.

ABRAMOVAY, M. (coord.); CUNHA, A.; CALAF, P. **Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas**. Brasília: Rede de Informação Tecnológica Latino-americana - RITLA, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, 2009.

ALTMAN, L. K. Câncer raro ataca homossexuais. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 05 jul. 1981. Caderno B, p. 5.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Programa Nacional de Direitos Humanos I**. Brasília, 1996. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/dados/pp/pndh/textointegral.html>> Acesso em 27 out. 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. **Programa Nacional de Direitos Humanos II**. Brasília, 2002.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008a.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Trabalhos dos Grupos Temáticos e Resultados** (1ª Conferência Nacional LGBT). Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008b.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Conferência Nacional da Educação Básica**. Documento Final. Brasília: Presidência da República, Ministério da Educação, Secretaria Executiva, Secretaria Executiva Adjunta, Comissão Organizadora da Conferência Nacional da Educação Básica, 2008c.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009.

\_\_\_\_\_. Comissão Organizadora Nacional da Conferência Nacional de Educação. **Documento Final**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria Executiva, 2010a.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2010b.

\_\_\_\_\_. Projeto de Lei nº 8.035 / 2010. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011. 106 p. (Série ação parlamentar; n. 436).

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Ofício nº 163/85 ao Prof. Dr. Luiz Mott**. Rio de Janeiro, 06 mar. 1985. 2 f.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 001/1999**. Brasília, 1999.

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

DEUSA TERRA; ETCETERA E TAL; GRUPO DE HOMOSSEXUAIS DO PT; REDE DE INFORMAÇÃO LÉSBICA UM OUTRO OLHAR. **VII Encontro Brasileiro de Lésbicas e Homossexuais: registro e memória**. São Paulo, set. 1993.

FOLHA DE PARREIRA. Curitiba: Grupo Dignidade, n. 1, jun. 1992. 2 p.

FOLHA DE SÃO PAULO. São Paulo, 10 jun. 1987, p. A-5

GRUPO SOMOS. **Crono “Somos”**: fatos / acontecimentos. São Paulo: Grupo Somos, jun. 1981.

HEGER, H. **The men with the pink triangles**. London: GMP Publishers Ltd., 1989.

HELENA, L. Plataforma cor de arco-íris. **O Globo**, Rio de Janeiro, 13 jun. 2004, p. 4.

LAMPIÃO DA ESQUINA. Rio de Janeiro, 1978-1981.

MASCARENHAS, J. A. de S. **A tríplice conexão: machismo, conservadorismo político, falso moralismo**. Rio de Janeiro, 2 AB Editora, 1997.

MAZZON, J. A. (Coord.). **Principais resultados: projeto de estudo sobre ações discriminatórias no âmbito escolar, organizadas de acordo com áreas temáticas, a saber, étnico-racial, gênero, geracional, territorial, necessidades especiais, socioeconômica e orientação sexual**. São Paulo: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 2009.

OLIVEIRA, F. d'. No Brasil, homossexualismo não é mais uma “doença”. **Diário de Pernambuco**, Recife, 15 abr. 1985. Seção B, p. 1.

PRINCÍPIOS de Yogyakarta. **Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.** 2007.

TREVISAN J. S. **Devassos no Paraíso.** São Paulo: Editora M. Limonad, 1986.

VENTURI, G. Intolerância à Diversidade Sexual. **Teoria e Debate**, n. 78, jul./ago. 2008. Disponível em: <<http://www.fpabramo.org.br/o-que-fazemos/editora/teoria-e-debate/edicoes-antiores/intolerancia-diversidade-sexual>> Acesso em 27 out. 2011.

## ANEXO

Lista de grupos LGBT no Brasil em junho de 1992, publicada na primeira edição do “Folha de Parreira”, o boletim informativo do Grupo Dignidade:

AGANI, Nova Iguaçu-RJ

Atobá, Rio de Janeiro-RJ

Deusa Terra, São Paulo-SP

Dialogay, Aracaju-SE

Dignidade, Curitiba-PR

Free, Teresina-PI

Grupo Gay de Amazonas, Manaus-AM

Grupo Gay da Bahia, Salvador-BA

Grupo Novamente, Vilhena-RO

GRAB, Fortaleza-CE

Movimento Homossexual de Belém, Belém-PA

Movimento Lésbico de Minas, Belo Horizonte-MG

Nuances, Porto Alegre-RS

Rede de Informação Lésbica Um Outro Olhar, São Paulo-SP

Turma da Mamãe, Rio de Janeiro-RJ

Turma OK, Rio de Janeiro-RJ